Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI Nº 2.297 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CI-CENTRO.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de programa, conforme contrato nº 11/2018 em anexo, cuja finalidade é a disponibilização da prestação de serviços na área da saúde, como consultas e exames ao consorciado.

Art.2º O Poder Executivo fica autorizado a efetuar os pagamentos mensais ao referido consórcio de acordo com os serviços prestados.

Art. 3º As despesas da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 Secretaria Municipal Saúde

Unidade: 01 Secretaria da Saúde

Funcional: 10.302.0012.2.008 Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade

(84) 3.3.93.39.00.00.00.00 0040 Outros Serviços de Terceiros-PJ

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2383, de 11 de janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul- CI/Centro com a finalidade de disponibilizar prestação de serviços na área da saúde como consultas e exames ao Município de Jari.

Os pagamentos ao consórcio serão feitos em conformidade com a realização dos serviços como: consultas e exames em pacientes agendados pelo Município de Jari, o que pode se vislumbrar com a cópia em anexa do contrato de programa nº 11/2018, onde ressaltamos que o Consorcio nos enviou o referido contrato após o dia 02 de janeiro de 2018.

Com renovados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal